



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDAL
REQUERIMENTO Nº 117/2015.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: REITERA TERMOS E SOLICITA CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2015 AS 13:00H NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL OBJETIVANDO IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 7.661/1988 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2011 NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso a Informação), para que seja oficiado o Ministério do Meio Ambiente, Exma. Sra. Izabella Teixeira, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Luiz Fernando de Souza (Pezão), o Secretário Estadual do Ambiente no Rio de Janeiro, Ilmo. Sr. André Corrêa, Comandante da Marinha do Brasil, Ilmo. Sr. Julio Soares de Moura Neto, o Comandante da Capitania dos Portos do Município de Paraty, Ilmo. Sr. Júlio Cesar Santos do Amaral, o Presidente do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, Ilmo. Sr. Cláudio Carrera Maretti, o Coordenador Regional do ICMBio no Rio de Janeiro – CR8, Ilmo. Sr. Luis Felipe de Luca Souza, o Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina – PARNA Bocaina, Ilmo. Sr. Francisco Livino, o Chefe da Reserva Ecológica de Tamoios – ESEC Tamoios, Ilmo. Sr. Régis Pinto Lima, o Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, Ilma. Sra. Marilene Ramos, a Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, Ilma. Sra. Sylvania Medeiros Gonsalves, o Chefe Regional do IBAMA em Angra dos Reis, Ilmo. Sr. Luis Felipe Bonifácio da Silva, a Superintendência do INEA em Angra dos Reis, Ilmo. Sr. Roberto Félix, o Ministério Público Federal em Angra dos Reis, o Ministério Público Estadual em Angra dos Reis, a Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, a Secretaria Municipal do Ambiente, Ilmo. Sr. Fernando Idefonso Lardosa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ilmo. Sr. Anderson Rangel Antunes de Vasconcellos, o Secretário Municipal de Turismo, Ilmo. Sr. Wladimir da Paschoa Santander, a Secretaria Municipal de Obras, Ilmo. Sr. Ronaldo Freire Carpinelli, a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, Ilmo. Sr. Izaques Merendaz Cordeiro, a Secretaria Municipal de Planejamento, Ilmo. Sr. Robson Roger Costa Marques, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFF-RJ, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, a Colônia de Pescadores Z-18 de Paraty, Ilmo. Sr. Márcio Alvarenga, a Associação de Maricultores e Aquicultores de Paraty – AMAPAR, Ilmo. Sr. Junio Alvarenga, a Sociedade Civil Organizada, solicitando convocação de Audiência Pública que será realizada no Paço Municipal à Rua Dr. Samuel Costa, 23 – Centro Histórico – Paraty – RJ, no dia 18 de novembro de 2015 as 13:00h, objetivando implantar o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro em cumprimento a Lei Federal Nº 7.661/1988 e a Lei Municipal Nº 1.767/2011.

Esta solicitação nada mais é do que o ponto de partida para que possamos ter uma evolução nas ações de gerenciamento costeiro no Município, em que trará uma estruturação de uma equipe técnica responsável por gerenciar e analisar as situações conflitantes, tanto em relação aos impactos ambientais como da própria ocupação desordenada e desenvolvimento turístico e demais atividades econômicas em toda orla do Município de Paraty

APROVADO
Por <u>07</u> votos a favor,
<u>0</u> votos contra
e <u>0</u> abstenção(ões).

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

RECEBIDO EM
10/12



Por tais razões é que se faz necessária esta Audiência Pública convocando as autoridades competentes, em especial a Prefeitura Municipal de Paraty junto a sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e sociedade Civil Organizada objetivando buscar solução e conclusão desse processo tão importante para a municipalidade colocando em prática todo o sistema de ordenamento costeiro do nosso Município.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente Requerimento pela necessidade de ser implantado o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de acordo com a legislação vigente para ordenar todo o espaço de uso e ocupação da nossa orla que a cada dia vem crescendo desordenadamente causando grandes conflitos e afetando o meio ambiente por falta de normas claras e diretrizes que possam ser cumpridas.

Para dar uma ideia da importância de pensar em gerenciamento costeiro, basta que saibamos que dois terços das maiores cidades do mundo são costeiras. Metade da geração de riqueza mundial vem das zonas costeiras. Mas, não se pode falar de atividade costeira sem falar em conflito, devido a infinidade de recursos e de atividades que se realiza nestas áreas. É uma zona capaz de alimentar as pessoas, de fornecer uma infinidade de recursos. Agora, será que estamos tendo o devido cuidado com esta riqueza? Quando digo nós estamos, não me refiro apenas a nossa cidade, é um problema mundial.

São várias as atividades de interesse que se exerce nestas áreas costeiras: indústria, comércio, turismo, construção civil, pesca, maricultura, transporte náutico...tudo isso dentro de um espaço restrito e de grande densidade populacional.

A necessidade de se pensar urgentemente em Gerenciamento Costeiro integrado são as ações visando o planejamento, o uso harmônico, política de governo, conservação dos valores naturais, administração dos uso dos bens ambientais, conservação e recuperação dos ecossistemas, processo contínuo de proteção dos recursos marinhos, uso racional dos recursos naturais. É uma política, uma ação de administração para administração dos conflitos e recuperação dos recursos naturais executados nosso Município.

Os princípios básicos do gerenciamento são: igualdade social, compatibilidade ecológica, viabilidade econômica, coerência especial, permanência no tempo dos recursos. Existem atividades que não podem estar em outro lugar que não seja a zona costeira e, ainda mais, a orla, é o caso, por exemplo, da maricultura ou dos portos. Não deixa a menor dúvida de que é preciso desenvolver os instrumentos de gestão Municipal.

Isto posto, é o que se Requer e solicita aos órgãos competentes, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2015.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador Vidal
 PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
 Presidente

<p>APROVADO Por <u>07</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões). Paraty, <u>19/10/15</u> _____ Presidente</p>

RECEBIDO EM
19/10/15